



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CO LOG – BA AP LOG
1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTABELECIMENTO PÁNDIA CALÓGERAS)

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64450.003782/2026-61

INTERESSADO: 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – UASG 160307

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM EMISSÃO DE LAUDOS RBC OU RBLE, CONFORME APLICÁVEL.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **razão da escolha do fornecedor** no âmbito da contratação direta destinada à prestação de serviços de calibração e avaliação de conformidade de equipamentos laboratoriais do 1º Depósito de Suprimento.

O Termo de Referência prevê que o fornecedor será selecionado mediante contratação direta, em razão de procedimento anterior declarado fracassado ou deserto, preservadas as condições definidas no certame antecedente. Nos termos do item 0.61:

“O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que a licitação anteriormente realizada para o mesmo objeto foi declarada fracassada/deserta, não tendo surgido licitantes interessados, mantendo-se para a presente contratação, todas as condições definidas no edital do certame anterior, nos termos da legislação vigente.”

A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme estabelece o Termo de Referência:

“O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.” (Item 0.62 do Termo de Referência)

A escolha do fornecedor deve observar, cumulativamente, a **vantajosidade econômica**, a **compatibilidade do preço com a estimativa administrativa**, a **aderência às especificações técnicas** e o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência (art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021).

2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS PREÇOS

Na pesquisa de preços foram identificadas as seguintes propostas globais:

Fornecedor	Valor global da proposta
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP	R\$ 62.400,00

Fornecedor	Valor global da proposta
SIBERIUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 81.100,00
RSL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 87.360,00
Estimativa da Administração	R\$ 76.953,33

O Termo de Referência fixou como custo estimado máximo aceitável o valor de R\$ 76.953,33, nos seguintes termos:

“O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 76.953,33 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.” (Item 0.85 do Termo de Referência)

A proposta da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP**, no valor global de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**, apresenta-se como a de menor preço dentre as propostas consultadas e encontra-se abaixo do valor máximo estimado pela Administração.

A oferta da VISOMES é inferior:

- em **R\$ 18.700,00** à proposta da empresa **SIBERIUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**;
- em **R\$ 24.960,00** à proposta da empresa **RSL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; e
- em **R\$ 14.553,33** ao valor estimado total da contratação.

Desse modo, sob a perspectiva estritamente econômica, a proposta da VISOMES representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

3. SITUAÇÃO DOS ITENS E REQUISITOS TÉCNICOS

Para fins desta justificativa, **permanece inalterada a situação do item 1**, considerando-se sua cotação pela VISOMES no valor unitário de R\$ 950,00, para o quantitativo de duas unidades, perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00.

O item 1 do Termo de Referência corresponde ao seguinte serviço:

“ANALISADOR DE UMIDADE, MARCA GEHAKA, MODELO IV3000. CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO RBC”

Na proposta da VISOMES, o item foi apresentado com indicação de acreditação RBC, conforme descrição:

“SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EM BALANÇA (EM 6 PONTOS DE CALIBRAÇÃO PROPOSTOS, SENDO O PRIMEIRO PRÓXIMO A CARGA MÍN., OS DEMAIS DIVIDIDOS NA FAIXA DE INDICAÇÃO). CONFORME PROCEDIMENTO ILV-650 (FAIXA DE CALIBRAÇÃO 1mg à 500Kg DEPENDENDO DA LIMITAÇÃO DO EQUIPAMENTO) CONFORME PROCEDIMENTO ILV-650. ITEM 01 = ANALISADOR DE UMIDADE GEHAKA MODELO IV3000 (CALIBRAÇÃO DE MASSA E TEMPERATURA)”

Para os serviços integrantes do Grupo 1, o Termo de Referência exige:

“PARA O GRUPO 1: A CONTRATADA DEVE POSSUIR ACREDITAÇÃO JUNTO AO INMETRO (RBC) EM TEMPO E FREQUÊNCIA”

A contratação deverá ficar condicionada à verificação, pela área técnica, de que a acreditação RBC, os procedimentos aplicáveis e o escopo técnico da contratada abrangem efetivamente os serviços e as faixas de calibração requeridos para cada equipamento previsto no objeto.

4. CONDIÇÃO RELATIVA AO FOTÔMETRO DIGITAL

Em relação ao item 13, referente ao fotômetro digital Hanna Instruments, modelo HI83730, a formalização da contratação deverá estar condicionada à regularização da condição de acreditação indicada na proposta da empresa VISOMES.

O item 13 está assim definido no Termo de Referência:

“FOTÔMETRO DIGITAL MARCA HANNA INSTRUMENTS; MODELO HI83730; CALIBRAÇÃO DO ÍNDICE DE PERÓXIDO. CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO RBC”

Para os serviços do Grupo 3, o Termo de Referência determina:

“PARA O GRUPO 3: A CONTRATADA DEVE POSSUIR ACREDITAÇÃO JUNTO AO INMETRO (RBC) NA GRANDEZA FÍSICO-QUÍMICA”

A proposta comercial nº 2249 da VISOMES, ao tratar do equipamento, consignou:

“SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EM FOTÔMETRO GRUPO 2= ITEM 13 - FOTÔMETRO DIGITAL MARCA HANNA INSTRUMENTS; MODELO HI83730; CALIBRAÇÃO DO ÍNDICE DE PERÓXIDO”

Contudo, a proposta identifica o serviço como:

“NÃO ACREDITADO”

Assim, antes da emissão da nota de empenho ou da formalização do instrumento contratual, deverá ser juntada aos autos **manifestação expressa e vinculante da empresa**, confirmando que o serviço relativo ao fotômetro será executado com a acreditação RBC exigida na grandeza físico-química e com emissão do respectivo laudo RBC, em estrita observância ao Termo de Referência.

A área técnica deverá verificar, ainda, se o escopo de acreditação apresentado pela empresa abrange o equipamento, a grandeza, o método, a faixa e os pontos requeridos para a calibração do índice de peróxido.

5. HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Além da confirmação da adequação técnica da proposta, a contratação dependerá da comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnico-operacional da empresa selecionada.

Quanto à qualificação técnico-operacional, o Termo de Referência estabelece:

“Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.” (Item 0.82 do Termo de Referência)

Também deverão ser verificadas a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos à contratação, conforme os procedimentos aplicáveis no âmbito da Administração.

6. CONCLUSÃO

Diante da comparação dos valores obtidos na pesquisa de preços, **justifica-se a escolha da empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.567.892/0001-07**, para a prestação dos serviços objeto do Processo Administrativo nº 64450.003782/2026-61, pelo valor global de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

A escolha fundamenta-se nos seguintes elementos:

1. **a empresa apresentou o menor valor global** dentre as propostas pesquisadas;

2. **o valor proposto é inferior ao custo estimado máximo aceitável**, fixado em R\$ 76.953,33;
3. **a proposta representa economia de R\$ 18.700,00** em relação à segunda menor cotação obtida;
4. **permanece mantida a situação do item 1**, conforme sua cotação e condição de acreditação RBC indicadas na proposta;
5. a contratação será formalizada somente após a confirmação, pela área técnica, de que os serviços serão executados conforme as especificações do Termo de Referência;
6. o serviço referente ao fotômetro digital Hanna Instruments, modelo HI83730, deverá ser objeto de confirmação formal da acreditação RBC na grandeza físico-química e da emissão de laudo RBC;
7. a empresa deverá comprovar o atendimento das exigências de habilitação e de qualificação técnico-operacional previstas no Termo de Referência.

Portanto, **desde que sejam comprovadas a regularidade da habilitação, a capacidade técnico-operacional e a aderência integral dos serviços às exigências de acreditação previstas no Termo de Referência**, especialmente quanto ao item 13, a escolha da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP** revela-se **economicamente vantajosa, tecnicamente condicionada à validação do escopo acreditado e juridicamente compatível com a contratação direta** (art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente
 JANAINA MOREIRA REI
Data: 08/10/2026 20:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAINA MOREIRA REI – CAP

Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º Depósito de Suprimento

DARWIN LUCIO
GONCALVES
JUNIOR:27477820855

Assinado de forma digital por
DARWIN LUCIO GONCALVES
JUNIOR:27477820855
Dados: 2026.10.09 08:57:07 -03'00'

DARWIN LÚCIO GONÇALVES JÚNIOR – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 1º Depósito de Suprimento